

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2018

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Aprovou, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

04- Gastos com Recursos Vinculados

10-Saude

301-Atenção Básica

0107- Assistência Medica a População

2160-Insumos Hospitalares (Rec 4050)

33.90.32.00/2160-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.050,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILO” Governo do Estado Programa Insumos Hospitalares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº
_____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1.591/2018, de 10 de julho de 2018, Resolve Decretar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

04- Gastos com Recursos Vinculados

10-Saude

301-Atenção Básica

0107- Assistência Medica a População

2160-Insumos Hospitalares (Rec 4050)

33.90.32.00/2160-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.050,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILO” Governo do Estado Programa Insumos Hospitalares.

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº
_____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 138/2017.

Três Forquilhas, 09 de julho de 2018.

Senhor Presidente

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais legisladores dessa Casa, momento no qual encaminhamos para aprovação o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para inclusão de recurso repassado pelo Governo do Estado, repasse fundo a fundo, Programa Insumos Hospitalares, visando aquisição de Fraldas geriátricas.

Certos da atenção solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Ao senhor:
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS-RS.